

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº 102/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **E.G. DOS SANTOS, CNPJ: 28.485.630/0001-83,** como CONTRATADA.

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato n°. 20230196, de Origem do PREGÃO N° 020/2023, cuja Contratante é a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS e o Contratado a empresa **E.G. DOS SANTOS, CNPJ: 28.485.630/0001-83,** cujo Objeto Contratual é a CONTRATAÇÃO, DE ÓLEO DIESEL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNÍCIPIO DE PLACAS/PA.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Designar os servidores **Jessica Santos Silva, CPF: 044.475.752-05,** como Titular e **Marcos Junio de Sousa, CPF: 923.081.982-49,** como Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;
- Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- **Art. 3º -** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

LEILA RAQUEL POSSIMOSER

Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 20 de setembro de 2023.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete da Prefeitura Decreto nº 001/2021.